



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 7685 de 5 de julho de 2021.

Nomeia membros do Conselho Rodoviário Municipal.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 988/89, de 13/05/89,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para comporem o Conselho Rodoviário Municipal:

- I – Presidente: JULIANO ANDREI BORDIN
- II - Representante do Departamento de Obras e Viação: MAURO BUSANELLO
- III – Representante do Departamento de Urbanismo: DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON
- IV- Representante da Câmara Municipal de Vereadores: NEIRO SÉRGIO DUARTE DA FONSECA
- V – Representante da Circunscrição Regional de Trânsito: VLADECIR PIZONE
- VI – Representante do Sindicato dos Condutores Autônomos: VILMAR THEODORO;
- VII – Representante da Polícia Militar: Comandante da 3ª Companhia;
- VIII – Representante da Associação Comercial e Empresaria: GELSON GIORDANI
- IX – Representante da Engenharia Civil do Município: JEAN FELIPE MIECOANSKI
- X – Secretário Executivo, encarregado dos Serviços Administrativos: RONALDO CEZAR ZENI

Art. 2º - Ficam nomeados como Presidente do Conselho Rodoviário Municipal, nos termos do Art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 988/89, o Representante do “Item I” deste Decreto.

Art. 3º - O mandato dos Conselheiros e serviços administrativo será exercido gratuitamente, sendo considerados serviços relevantes ao Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários, em especial DECRETO Nº 7534, de 11 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos

Anderson Manique Barreto

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se,

Carlos Lopes

Secretário de Administração e Fazenda



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Terça-Feira, 06 de Julho de 2021

Ano IV – Edição Nº 0745

Página 2 / 004

Art. 1º. Designar, a Servidora Pública MANUELA BRANCALIONE MENEGATTI, portadora da Cédula de identidade RG. Nº. 9.952.700-5 SSP/PR, para exercer a Função Gratificada de Dirigente da Divisão de Inspeção Municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, percebendo o valor estabelecido para o FG-4, a partir de 1º (primeiro) de julho de 2021.

§ 1º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária estiver designada para responder pela Divisão de Inspeção Municipal, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

§ 2º. A designação constante neste, é sem prejuízo as demais funções do Cargo Público exercidas pela servidora no local de lotação funcional.

§ 3º. Fica a servidora lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de designação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO–Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes Sâmará de Moraes Spagnoli
Secretário Municipal de Diretora do Departamento
Administração e Fazenda de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 7685 de 5 de julho de 2021.

Nomeia membros do Conselho Rodoviário Municipal.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 988/89, de 13/05/89,

DECRETA:

Art. 1º–Ficam nomeados os membros para comporem o Conselho Rodoviário Municipal:

I – Presidente: JULIANO ANDREI BORDIN

II–Representante do Departamento de Obras e Viação: MAURO BUSANELLO

III – Representante do Departamento de Urbanismo: DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON

IV– Representante da Câmara Municipal de Vereadores: NEIRO SÉRGIO DUARTE DA FONSECA

V – Representante da Circunscrição Regional de Trânsito: VLADECIR PIZONE

VI – Representante do Sindicato dos Condutores Autônomos: VILMAR THEODORO;

VII – Representante da Polícia Militar: Comandante da 3ª Companhia;

VIII – Representante da Associação Comercial e Empresária: GELSON GIORDANI

IX – Representante da Engenharia Civil do Município: JEAN FELIPE MIECOANSKI

X – Secretário Executivo, encarregado dos Serviços Administrativos: RONALDO CEZAR ZENI

Art. 2º–Ficam nomeados como Presidente do Conselho Rodoviário Municipal, nos termos do Art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 988/89, o Representante do "Item I" deste Decreto.

Art. 3º–O mandato dos Conselheiros e serviços administrativo será exercido gratuitamente, sendo considerados serviços relevantes ao Município.

Art. 4º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial DECRETO Nº 7534, de 11 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos

Anderson Manique Barreto–Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se,

Calos Lopes–Secretário de Administração e Fazenda

Decreto nº 7678/2021, de 02 de julho de 2021.

Súmula: Declara estado de calamidade pública no Município de Coronel Vivida, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus SARS-CoV-2.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso IV da Lei Orgânica; e

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão estar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica;

CONSIDERANDO o aumento de óbitos e o avanço contínuo da pandemia, bem como a falta de leitos de enfermagem e de UTI para atendimento dos pacientes positivados pelo novo Coronavírus.

CONSIDERANDO os frequentes decretos estaduais de fechamento parcial das atividades econômicas, visando o achatamento da curva de contaminação pelo vírus SARS-CoV2 em todo o estado e no município de Coronel Vivida;

CONSIDERANDO que as medidas de distanciamento social e de isolamento domiciliar ainda estão em vigência, na tentativa de diminuir os casos de contaminação pelo Coronavírus;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, até 31/12/2021.

Art. 2º. O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para

os fins do disposto no art. 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000. Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 02 (dois) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Anderson Manique Barreto - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Carlos Lopes - Secretário Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIAS

PORTARIA N.º 032, de 02 de julho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto novas Leis Municipais, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), RESOLVE

Art. 1º. Fica removida, as 04 (quatro) horas semanais, da servidora ocupante do cargo público de Fonoaudióloga, Nathalyé Cestonaro, portadora do RG nº. 9.200.686-7 SSP/PR, na Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 21 de junho de 2021.

Parágrafo único. Considerando o disposto neste, fica a servidora Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com 30 horas semanais.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/06/2021, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO–Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes Sâmará de Moraes Spagnoli
Secretário Municipal de Diretora do Departamento
Administração e Fazenda de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 033, de 02 de julho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Coronel Vivida-PR), e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários) especialmente em seu art. 11 e, Considerando o disposto nos Ofícios nº. 388/2021, nº. 391/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, RESOLVE

Art. 1º. REMOVER, no interesse da administração municipal, a funcionária estatutária ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, Marieli Amélia Pereira, da atuação na Unidade de Pronto Atendimento–UPA 24 horas, para desempenhar as funções inerentes ao cargo público na Equipe 02 ESF – Estratégia Saúde da Família do São José Operário, a partir de 01/06/2021.

§ 1º. Para atender ao disposto no caput deste artigo, fica concedida suplementação de carga horária em mais 10(dez) horas, totalizando 40(quarenta) horas semanais, a partir de 01/06/2021.

§ 2º. A jornada normal de trabalho de 6(seis) horas com a ampliação da carga horária em mais 2(duas) horas, totalizando 8(oito) horas diárias e quarenta semanais, será exercida no horário das 8:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

§ 3º. A qualquer tempo a ampliação da carga horária poderá ser cancelada, retornando a servidora à carga horária e remuneração de trinta horas semanal.

Art. 2º. Fica, a servidora ocupante do cargo público de Bioquímica, Silvia Sparenberg Ribeiro de Araújo portadora do RG nº. 3.312.752-9 SSP/PR, removida parcialmente para desempenhar as funções inerentes ao cargo público no Setor de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º (primeiro) de junho de 2021.

Parágrafo único. As horas referentes a remoção parcial da servidora na Secretaria Municipal de Saúde será de 10 (dez) horas semanais, e as demais 20 (vinte) horas semanais continuara para o Setor de Laboratório e Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dia do mês de julho de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO–Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes Sâmará de Moraes Spagnoli
Secretário Municipal de Diretora do Departamento
Administração e Fazenda de Gestão de Pessoas